



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 89, DE 06 DE JUNHO DE 1984.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 005-1.224/84,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **COMPANHIA DE SEGUROS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na cidade de São Paulo (SP), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de cruzeiros) para Cr\$14.000.000.000,00 (quatorze bilhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis incluída a correção monetária do capital e reavaliação de bens imóveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 30 de março de 1984.

ARMANDO BARBOSA JOBIM
Superintendente, em exercício